

**Boletim Informativo do CEPA ♦ Edição de Dezembro de 2006 ♦ Número 19 ♦
Publicação da Direcção dos Serviços de Economia de Macau**

Índice:

- 1. Entrada em funcionamento do Parque Industrial Transfronteiriço Zhuhai-Macau e respectivos postos aduaneiros**
- 2. Fórum de Intercâmbio para a Cooperação no Desenvolvimento do Sector de Convenções e Exposições no âmbito do CEPA realizado em Macau**
- 3. Visita do Director e funcionários da Direcção dos Serviços de Economia de Macau ao Conselho Económico e Comercial da Província de Guangdong para intensificar a cooperação entre Guangdong e Macau**
- 4. No segundo semestre do corrente ano, foram aumentados seis produtos, com origem de Macau, no programa de isenção de direitos aduaneiros quando exportados para o Interior da China**
- 5. “Medidas Provisórias relativas à Auto-declaração do Rendimento de Pessoas Individuais” anunciadas pela Administração Geral de Impostos da República Popular da China**
- 6. Aprovados novos requisitos relativos à proporção de participação dos accionistas de capital estrangeiro no sector comercial para prestadores de serviços de Hong Kong e Macau**

Nota do Editor:

Com o intuito de promover a competitividade do sector de convenções e exposições de Macau, aproveitando plenamente as vantagens trazidas pelo CEPA, realizou-se o “Fórum de Intercâmbio para a Cooperação no Desenvolvimento do Sector de Convenções e Exposições no âmbito do CEPA”, organizado conjuntamente pelo Ministério do Comércio da República Popular da China, a Direcção dos Serviços de Economia de Macau e o Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau (IPIM). Esta actividade contribuiu para aperfeiçoar os conhecimentos das empresas de Macau do sector de convenções e exposições quanto às leis e regulamentos, bem como os respectivos procedimentos no Interior da China, contribuindo a cooperação e intercâmbio entre empresas do sector, de ambas partes, de modo a trazer o

desenvolvimento mútuo das mesmas. Tendo em consideração às intensas relações económicas e comerciais entre a Província de Guangdong e Macau, ao longo dos anos, o responsável dos Serviços de Economia de Macau assim como os seus funcionários visitaram vários dos principais departamentos da área económica e comercial da Província de Guangdong, abordando a possibilidade de uma maior cooperação entre Guangdong e Macau. O Parque Industrial Transfronteiriço entrou em funcionamento, proporcionando novas formas de operação para as indústrias de Macau, com o objectivo de apoiar, de forma efectiva, a diversificação da estrutura industrial de Macau.

1. Entrada em funcionamento do Parque Industrial Transfronteiriço Zhuhai-Macau e respectivos postos aduaneiros

A 8 de Dezembro, o Parque Industrial Transfronteiriço Zhuhai-Macau e os respectivos postos aduaneiros entraram em funcionamento. A cerimónia de inauguração contou com a presença do Dr. Edmund Ho Hau Wah (Chefe do Executivo da RAEM), Sr. Huang Huahua (Governador da Província de Guangdong), Dr. Francis Tam (Secretário para a Economia e Finanças de Macau), Dr. Sou Tim Peng (Director Substituto da Direcção dos Serviços de Economia de Macau), assim como outros funcionários. Esta cerimónia representa a entrada em funcionamento do primeiro parque industrial do país. O Parque tem uma área total de 0,4 Km², sendo a área de Zhuhai de aproximadamente 0,29 Km² e a de Macau de 0,11Km². As zonas de Zhuhai e de Macau têm uma gestão diferenciada. A Zona de Zhuhai trata-se de uma extensão da Zona Franca de Zhuhai com uma forma de gestão mais fechada, enquanto a gestão da Zona de Macau é relativamente mais aberta e de acordo com as leis e políticas da RAEM. Os produtos fabricados na Zona de Zhuhai e destinados à venda interna seguem as políticas da Zona Franca, enquanto os produtos fabricados na Zona de Macau podem ser exportados para o Interior da China com isenção do pagamento de direitos ao abrigo do CEPA. Os postos alfandegários do Parque funcionam 24 horas por dia, sendo a importação e a exportação de mercadorias sujeitas à “declaração das mercadorias num dos postos e posterior desalfandegamento”. Na Zona de Zhuhai, existem actualmente 21 empresas instaladas (das



quais, 13 são oriundas de Macau), 13 das quais já se encontram em obras de construção, envolvendo empresas de têxteis e vestuário, empresas de processamento de jóias de ouro e prata, serviços de logística e distribuição, empresas de impressão de materiais. Na Zona de

O Dr. Edmund Ho Hau Wah (Chefe do Executivo da RAEM) e o Sr. Huang Huahua (Governador da Província de Guangdong) participaram na cerimónia de inauguração do Parque Industrial Transfronteiriço Zhuhai-Macau. (Foto cedida pelo GCS)

Macau, 7 empresas vão construir as suas fábricas e 20 empresas optaram por alugar as instalações de fabrico, envolvendo produção de produtos farmacêuticos, alimentos naturais, partes e acessórios para computadores, produtos de protecção ecológica, utensílios destinados a indústria do jogo, entre outras.

2. Fórum de Intercâmbio para a Cooperação no Desenvolvimento do Sector de Convenções e Exposições no âmbito do CEPA realizado em Macau

Com entrada em vigor do Suplemento III ao CEPA, no dia 1 de Janeiro do próximo ano, os requisitos para a entrada de empresas do sector de convenções e exposições de Macau serão simplificados, permitindo que as empresas de Macau estabeleçam, no Interior da China, empresas de capitais próprios, de capitais mistos ou em parceria para exercerem actividades de organização de exposições em Macau e Hong Kong. O Departamento para os Assuntos de Taiwan, Hong Kong e Macau do Ministério do Comércio da República Popular da China, a Direcção dos Serviços de Economia de Macau e o Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau co-organizaram o



Funcionários do Interior da China e de Macau no Fórum de Intercâmbio para a Cooperação no Desenvolvimento do Sector de Convenções e Exposições.

Fórum de Intercâmbio para a Cooperação no Desenvolvimento do Sector de Convenções e Exposições no âmbito do CEPA, que teve lugar no dia 15 de Novembro no WTC de Macau. Durante o Seminário o Sr. Jiang Zhijian (Subdirector do Departamento de Administração do Investimento Estrangeiro do Ministério do Comércio da RPC) e o Sr. Zhang Baojun (Subchefe da Divisão do Departamento de Exposições do CCPIT-Concelho de Promoção do Comércio Internacional da

República Popular da China) abordaram sobre os seguintes temas: a política do alargamento da liberalização do CEPA em relação ao MICE; medidas de gestão para a criação de empresas de convenções e exposições de capital estrangeiro no Interior da China; desenvolvimento do sector de exposições no Interior da China; as tendências para o desenvolvimento das empresas do sector no Interior da China em relação à organização de exposições no estrangeiro, bem como a cooperação no sector de Convenções e Exposições entre o Interior da China e Macau. O Sr. Zhang Xiaoyue (Director-Geral da sessão de exposições e publicidade da empresa “China Electronics Import and Export Corporation”) e o Sr. Jin Zhongyun (Presidente da Associação de Convenções e Exposições de Macau) abordaram acerca das suas experiências pessoais e das questões práticas relativas à organização de exposições em Hong Kong e Macau, por empresas do Interior da China, bem como as perspectivas de desenvolvimento do MICE em

Hong Kong e de Macau e das oportunidades emergentes neste sector.



Funcionários do Interior da China e representantes de Macau discursam no Fórum de Intercâmbio.

3. Visita do Director e funcionários da Direcção dos Serviços de Economia de Macau ao Conselho Económico e Comercial da Província de Guangdong para intensificar a cooperação entre Guangdong e Macau

A comitiva de Macau composta por quatro elementos, liderada pelo Dr. Sou Tim Peng, Director Substituto da Direcção dos Serviços de Economia de Macau, visitou, no final de



O Dr. Sou Tim Peng (Director Substituto da Direcção dos Serviços de Economia de Macau) e outros funcionários reuniram com o Sr. Chen Bin (Presidente do Conselho Económico e Comercial de Guangdong) e com outros dirigentes.

Novembro, o Conselho Económico e Comercial, o Departamento de Cooperação Económica e Comércio Externo da Província de Guangdong e a Administração da Indústria e Comércio da Província de Guangdong, onde foram recebidos de forma calorosa.

A visita teve por objectivo estreitar os laços entre os respectivos departamentos de Guangdong e Macau e troca de opiniões sobre a cooperação futura. Primeiramente, os representantes da Direcção dos Serviços de Economia de Macau visitaram o Conselho Económico e Comercial de Guangdong e reuniram com o Sr. Chen Bing (Presidente do Conselho). Trocaram impressões sobre a futura cooperação e acordaram em reforçar a cooperação no comércio de serviços no âmbito do CEPA. Acordaram, ambas as partes, em reforçar a comunicação no próximo ano, promovendo a cooperação industrial e visitas bilaterais entre empresas de



O Dr. Sou Tim Peng (Director Substituto da Direcção dos Serviços de Economia de Macau) visitou Departamento de Cooperação Económica e Comércio Externo da Província de Guangdong (em cima) e a Administração da Indústria e Comércio da Província de Guangdong (em baixo).

Guangdong e Macau. Em seguida, os representantes da Direcção dos Serviços de Economia de Macau visitaram, respectivamente, o Departamento de Cooperação Económica e Comércio Externo da Província de Guangdong e a Administração da Indústria e Comércio da Província de Guangdong. A comitiva de Macau foi recebida pelo Sr. Wu Jun (Subdirector do Departamento para a Cooperação Económica e de Comércio Externo da Província de Guangdong) e pelo Sr. Zhong Weiquan (Responsável da Administração da Indústria e Comércio da Província de Guangdong), tendo os funcionários de ambas as partes trocado impressões quanto a uma cooperação mais próxima e aprofundada entre Guangdong e Macau no futuro. A delegação da Direcção dos Serviços de Economia de Macau visitou ainda a sala de atendimento de “Loja do Cidadão” do Departamento de Cooperação Económica e Comércio Externo da Província de Guangdong e a sala de inscrições da Administração da Indústria e Comércio da Província de

Guangdong, a fim de obter uma melhor compreensão quanto aos procedimentos de registo em Guangdong, por meio de “Loja do Cidadão”. Esta actividade fortalece os laços e a comunicação entre os respectivos departamentos de Guangdong e de Macau e proporciona condições para uma cooperação sólida entre ambas as partes.

4. No segundo semestre do ano, foram aumentados mais seis produtos com origem em Macau, no programa de isenção de direitos aduaneiros, quando exportados para o Interior da China

Conforme o Suplemento II ao CEPA, no dia 1 de Dezembro, a Direcção dos Serviços de Economia de Macau e os Serviços Gerais de Alfândega da República Popular da China

concluíram as negociações relativamente às Regras de Origem para mercadorias com origem em Macau isentas de direitos aduaneiros para o segundo semestre de 2006, e as regras de origem já foram publicadas. Seis novos itens de produtos foram incluídos na lista de mercadorias, nomeadamente: substitutos de café, butanona (metiletilcetona), outras tintas e vernizes dispersos ou dissolvidos em meio não aquoso, vernizes, detergentes para limpeza, selos postais de colecção e outros produtos postais. A aplicação das regras de origem a estes produtos entra em vigor no dia 1 de Janeiro de 2007, pelo que o número de mercadorias de que beneficiam da isenção de direitos aduaneiros será aumentado de 625 itens para 631.

Além do mais, há várias mercadorias isentas de direitos aduaneiros ao abrigo do CEPA, perfume e águas-de-colónia, produtos de maquilhagem para os lábios, produtos de maquilhagem para os olhos, preparações para manicuros e pedicuros, outros produtos de beleza ou de maquilhagem, cujos critérios de origem passam a ter a seguinte redacção, a partir do dia 1 de Janeiro de 2007: “Fabricação a partir de ingredientes naturais ou químicos. Os processos produtivos principais são: mistura mediante receita especial, mexer, resultando em transformação substancial dos elementos químicos básicos. Para mais informações por favor consulte a coluna “Critérios de Origem das Mercadorias de Macau que Beneficiam de Isenção de Direitos Aduaneiros do CEPA”, na página electrónica da Direcção dos Serviços de Economia de Macau (<http://www.economia.gov.mo>).

5. “Medidas Provisórias relativas à Auto-declaração do Rendimento de Pessoas Individuais” anunciadas pela Administração Geral de Impostos da República Popular da China

A 6 de Novembro, a Administração Geral de Impostos da República Popular da China anunciou as “Medidas relativas à Auto-declaração do Rendimento de Pessoas Individuais”. As Medidas regulam o objecto, conteúdo, local, prazo, métodos, gestão, responsabilidades legais e implementação temporal para o pagamento do imposto sobre as pessoas individuais. As Medidas especificam cinco situações em que os contribuintes devem proceder a auto-declaração dos seus rendimentos para efeitos de pagamento de imposto, nomeadamente: (1) quando o rendimento anual for igual ou superior a RMB120.000 (a contar a partir de 1 de Janeiro de 2006); (2) quando recebam salários ou vencimentos oriundos de duas ou mais fontes na China; (3) caso recebam rendimentos do exterior da China; (4) para os rendimentos em que os impostos não sejam possíveis de serem cobrados por retenção na fonte; (5) outros casos estipulados pelo Conselho de Estado da República Popular da China. As disposições relativas às situações (2), (3) e (4) entram em vigor no dia 1 de Janeiro de 2007.

O rendimento anual superior a RMB120.000 mencionado nas Medidas refere-se ao salário ou

vencimento anual obtido por um contribuinte durante o ano fiscal, podendo ser rendimento operacional de estabelecimento industrial e comercial em nome individual, ou rendimento provenientes da intermediação na celebração de contrato de empreitada ou de aluguel; ou remuneração de serviços laborais e transferência de propriedades. As “Medidas” estipulam que independentemente da liquidação completa ou não dos rendimentos, os mesmos estão sujeitos a tributação e as respectivas declarações de imposto devem ser entregues até três meses após findo o correspondente ano fiscal. As “Medidas” também determinam as responsabilidades legais em que incorrem as pessoas que não declaram dentro do prazo estipulado.

Os formulários para auto-declaração de rendimentos podem ser obtidos em:

<http://www.chinatax.gov.cn/n480462/n480498/n575817/n3854715.files/n3858561.DCO>

Para mais informações, por favor consulte:

<http://www.chinatax.gov.cn/n480462/n480498/n575817/3854715.html>

6. Aprovados novos requisitos relativos à proporção de participação dos accionistas de capital estrangeiro no sector comercial para prestadores de serviços de Hong Kong e Macau

O Ministério do Comércio da República Popular da China promulgou as “Cláusulas Suplementares às Medidas Administrativas relativas ao Investimento Estrangeiro no Sector Comercial (II)”, as quais estabelecem regras suplementares sobre os prestadores de serviços de Hong Kong e de Macau quando realizarem investimentos comerciais. Para prestadores de serviços de Hong Kong ou de Macau que investem, cumulativamente, mais de 30 estabelecimentos, envolvendo venda de mercadorias tais como livros, jornais, revistas, produtos farmacêuticos, pesticidas, cobertura plástica, fertilizantes químicos, alimentos básicos, óleo vegetal, açúcar, algodão, e que os referidos produtos sejam de marcas diferentes e provenientes de diferentes fornecedores, é permitido ser sócio dominante, detendo não mais de 65% do capital. Estas Medidas entram em vigor no dia 1 de Dezembro de 2006.

Os Prestadores de Serviços de Hong Kong e de Macau devem cumprir as próprias definições de “Prestador de Serviços” bem como os respectivos requisitos conforme indicados no “Acordo de Estreitamento das Relações Económicas e Comerciais entre o Interior da China e Hong Kong” e no “Acordo de Estreitamento das Relações Económicas e Comerciais entre o Interior da China e Macau”, respectivamente. No que respeita a outras medidas respeitantes a investimentos realizados por “Prestadores de Serviços” de Hong Kong e de Macau no sector comercial, no Interior da China, é estipulado segundo as “Medidas Administrativas relativas ao Investimento Estrangeiro no Sector Comercial”.

Para mais informações por favor consulte a página electrónica do Ministério do Comércio da República Popular da China:

<http://www.mofcom.gov.cn/aarticle/b/c/200611/20061103769832.html>